ID: CD8B9178DF8E4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUI
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 124/2026/GP, de 04 de Setembro de 2026.

"Concede licença-prêmio à servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. ***Adonaldo Gonçalves de Sousa***, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ENEDINA FERREIRA DA CUNHA,** portadora do CPF nº ***.995.173-**, que solicita a concessão de licença-prêmio por um período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença-prêmio pelo prazo de 06 (Seis) meses;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora **ENEDINA FERREIRA DA CUNHA,** Licença-Prêmio por um período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01 de Setembro de 2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 04 de Setembro de 2026.

ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344 Assinado de forma digital por ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344 Dados: 2026.09.11 10:53:35 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI

ID: 89C0B9B262514

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**			
622	10.301.0021.2158.0000	Saúde para Todos	**300.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 03	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
623	10.301.0021.2158.0000	Saúde para Todos	**100.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 03	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
600 03	400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: C8C9F299C0A54

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUI
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 129/2026/GP, de 04 de Setembro de 2026.

"Concede licença-prêmio à servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. ***Adonaldo Gonçalves de Sousa***, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ITANEIDE DIAS LEAL ROCHA,** portadora do CPF nº ***.599.733-**, que solicita a concessão de licença-prêmio por um período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença-prêmio pelo prazo de 03 (Três) meses;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora **ITANEIDE DIAS LEAL ROCHA,** Licença-Prêmio por um período de 03 (três) meses, com termo inicial em 01 de Setembro de 2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 04 de Setembro de 2026.

ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344 Assinado de forma digital por ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344 Dados: 2026.09.11 10:54:45 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI

ID: 49D955DC37014

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$817.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	**GABINETE DO PREFEITO**			
27	04.122.0002.2131.0000	Gestão Administrativa	**20.000,00**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
35	04.122.0002.2005.0000	Gestão Administrativa	**20.000,00**	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
46	04.122.0002.2005.0000	Gestão Administrativa	**30.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
54	04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa	**25.000,00**	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
177	20.544.0013.2033.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar	**60.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
180	20.544.0013.2033.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar	**30.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
206	20.608.0013.2024.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar	**4.400,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

229 12.361.0016.2038.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **30.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

237 12.361.0016.2039.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **70.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

256 12.361.0016.2049.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **9.800,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 553 02
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

257 12.361.0016.2050.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **30.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

279 12.365.0018.2051.0000 Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil **10.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

624 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **30.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
231 000 FUNDEB - Criação de matrículas em tempo

630 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **50.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 02
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
231 000 FUNDEB - Criação de matrículas em tempo

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

384 10.301.0021.2061.0000 Saúde para Todos **182.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

385 10.301.0021.2061.0000 Saúde para Todos **5.000,00**
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

399 10.301.0021.2066.0000 Saúde para Todos **48.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

403 10.301.0021.2067.0000 Saúde para Todos **30.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

411 10.301.0021.2068.0000 Saúde para Todos **20.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 605 03
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

476 08.243.0028.2126.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social **10.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

521 08.244.0028.2162.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social **30.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

533 27.812.0020.1046.0000 Desenvolvimento da Prática de Esporte e do Lazer **73.000,00**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

15 04.122.0002.1005.0000 Gestão Administrativa -19.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

100 15.451.0008.1019.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos -180.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

108 15.452.0008.1023.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos -73.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

153 26.782.0008.1030.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

201 20.608.0013.1029.0000 Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

254 12.361.0016.2049.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 553 02
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

287 12.365.0018.2148.0000 Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 553 02
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

288 12.365.0018.2148.0000 Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 553 02
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

289 12.365.0018.2148.0000 Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil -1.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 553 02
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

334 12.365.0018.1066.0000 Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 540 02
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

358 12.365.0018.2128.0000 Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

362 12.366.0016.2060.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 02
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

370 10.301.0021.1052.0000 Saúde para Todos -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

376 10.301.0021.2061.0000 Saúde para Todos -105.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

386 10.301.0021.2061.0000 Saúde para Todos -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

407 10.301.0021.2068.0000 Saúde para Todos -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 605 03
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
999 000 Não se aplica

429 10.301.0021.2144.0000 Saúde para Todos -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

439 10.301.0021.2158.0000 Saúde para Todos -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

440 10.301.0021.2158.0000 Saúde para Todos -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

441 10.301.0021.2158.0000 Saúde para Todos -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(Continua na página seguinte)

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

527	08.244.0028.2163.0000	Promoção da Inclusão e Proteção Social	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

532	27.812.0020.1046.0000	Desenvolvimento da Prática de Esporte e do Lazer	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 9391E62E415B4

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$62.124,46 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

629	26.782.0008.1030.0000	Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos	1.694,46
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 01
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

611	08.244.0028.2163.0000	Promoção da Inclusão e Proteção Social	430,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
612	08.244.0028.2163.0000	Promoção da Inclusão e Proteção Social	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
626	08.244.0028.2163.0000	Promoção da Inclusão e Proteção Social	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: 62.124,46

Fontes de Recurso	
700 01	1.694,46
660 05	60.430,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1878AEF0CA0F4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

PORTARIA Nº 039/2026 Prata do Piauí-PI, 14 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Prata do Piauí-PI e dá outras providências".

O Exmo. Sr. ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes nomes para compor o Conselho de alimentação Escolar – CAE do município de Prata do Piauí-PI, para o período de 14 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, conforme indicado por suas representações abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Carlos Alexandre da Silva – CPF nº 045.124.373-04
Suplente: Jucié Pereira da Silva – CPF nº 031.500.793-14
Representantes dos profissionais da Educação:
Titular: José Augusto de Morais – CPF nº 751.625.393-68
Suplente: Maria Genilda da Silva – CPF nº 350.695.893-34
Titular: Dayana Rosa da Costa da Silva – CPF nº 022.511.473-90
Suplente: Lisandra Maria da Silva – CPF nº 043.465.523-66
Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Joana do Livramento Mendes Xavier da Silva – CPF nº 010.754.043-63
Suplente: Silvera Maria da Conceição Neta – CPF nº 022.852.673-63
Titular: Luíza Milena Alencar Feitosa – CPF nº 066.886.333-10
Suplente: Benedita Maria da Conceição Araújo – CPF nº 072.862.656-01
Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Neyva Satíria Feitosa Barbosa Lima – CPF nº 085.406.603-93

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

Suplente: Jéssica Mendes da Silva – CPF nº 063.594.583-57
Representante da Sociedade Civil:
Titular: Marinalva Cardoso de Moura – CPF nº 181.738.598-41
Suplente: Laíza Natividade Alves de Vasconcelos – CPF nº 033.833.133-60

Art. 2º - O CAE tem mandato de 14 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, conforme orientação e determinação do FNDE.

Art. 3º - Foram eleitos como Presidente, o Sr. José Augusto de Morais e Vice-Presidente, a Sra. Luíza Milena Alencar Feitosa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI, 14 de setembro de 2026.

ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Dados: 2026.09.14 16:01:03 -03'00'

Acelino Mendes de Moura
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADONALDO GONCALVES DE SOUSA - *.*19.803-** - 23/09/2026 14:18:06**